

EDITAL 03/2026

SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS – BEACH TENNIS

O **CAIÇARAS COUNTRY CLUB**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.352.743/0001-26, com sede em Patos de Minas/MG, por sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de prestador de serviços para exploração da atividade de **BEACH TENNIS**, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de jurídica para a exploração, gestão e prestação de serviços de Beach Tennis, compreendendo, dentre outros:

- I – Realização de aulas individuais e coletivas;
- II – Organização de treinos, clínicas e eventos esportivos;
- III – Gestão de uso das quadras de areia destinadas à modalidade;
- IV – Promoção e desenvolvimento da modalidade no âmbito do clube.

1.2. A prestação dos serviços será realizada nas dependências do clube, em espaço previamente definido, observadas as normas internas.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. O presente chamamento possui natureza privada, não se submetendo à Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos princípios da autonomia privada, transparência, isonomia e busca da proposta mais vantajosa.

2.2. O clube reserva-se o direito de:

- Não selecionar qualquer proposta;
- Suspender ou revogar o presente edital a qualquer tempo;
- Negociar condições com o proponente classificado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar:

- I – Empresas com objeto social compatível com atividades esportivas;
- II – Interessados com experiência comprovada em Beach Tennis.

3.2. Requisitos mínimos:

- Comprovação de capacidade técnica;
- Regularidade fiscal e documental;
- Aptidão para gestão de atividades esportivas.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas até **22/06/2026**, contendo:

- I – Identificação completa do proponente;
- II – Plano de operação da atividade (aulas, horários, metodologia);
- III – Proposta de gestão das quadras;
- IV – Modelo de exploração financeira (percentual ao clube);
- V – Proposta de calendário de eventos e torneios;
- VI – Estrutura de equipe (professores, auxiliares);
- VII – Experiência comprovada na modalidade;
- VIII – Documentação básica (CPF/CNPJ e comprovante de endereço).

4.2. O envio deverá ocorrer via e-mail: secretaria@clubecaicas.com.br

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão considerados:

- I – Qualidade técnica do projeto esportivo;
- II – Experiência na modalidade Beach Tennis;
- III – Capacidade de fomentar o engajamento dos associados;
- IV – Proposta financeira mais vantajosa para o clube, percentual sobre os alunos matriculados.
- V – Organização e viabilidade operacional.

5.2. A decisão será **discricionária e irrecorrível**.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

6.1. O prestador selecionado terá autorização para exploração da atividade, observando:

- Prioridade de uso aos associados do clube;
- Respeito aos horários definidos pela administração;
- Vedação de cobrança indevida ou não autorizada;
- Necessidade de alinhamento prévio para eventos.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

7.1. São de responsabilidade exclusiva do contratado:

- Contratação e gestão de equipe;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Segurança dos alunos e participantes;
- Fornecimento de equipamentos adequados;
- Cumprimento das normas do clube.

8.2. Inexiste qualquer vínculo empregatício entre o clube e o prestador ou sua equipe.

10. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O proponente selecionado celebrará contrato formal com o clube, contendo:

- Prazo de vigência;
- Modelo de remuneração;
- Regras operacionais;
- Cláusulas de rescisão;
- Penalidades.

11. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL E POTENCIAL DE EXPLORAÇÃO

11.1. O CAIÇARAS COUNTRY CLUBE disponibiliza atualmente 04 (quatro) quadras de Beach Tennis, aptas à prática esportiva e à realização de aulas, treinos e eventos.

11.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo prestador terão como público exclusivo os associados do clube, sendo vedada a prestação de serviços a terceiros não associados, salvo autorização expressa da administração em campeonatos abertos ao público.

11.3. O clube conta, na presente data, com um quadro aproximado de 13.270 (treze mil duzentos e setenta) associados, o que evidencia elevado potencial de demanda e exploração econômica da atividade.

11.4. A exploração dos serviços poderá ocorrer dentro do horário de funcionamento do clube, conforme abaixo:

- **Segunda a sábado:** das 06h00 às 22h00;
- **Domingos e feriados:** das 06h00 às 17h00.

11.5. A definição de agenda, ocupação das quadras e distribuição de horários deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo clube, garantindo-se a organização, a rotatividade e o acesso dos associados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação implica aceitação integral deste edital.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas/MG, 22 de maio de 2026.

CAIÇARAS COUNTRY CLUB